

D E C R E T O N° 005/2014.

**FIXA AS METAS BIMESTRAIS
DE ARRECADAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2014,
ESTABELECE A
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
E RESPECTIVO
CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO
PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

Considerando o disposto nos Arts. 8º e 13, da Lei
Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece a
normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na
gestão fiscal e dá outras providências, e

Considerando o disposto no Art.41, da Lei Municipal nº
391/2013, de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício de 2014 - LDO 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desdobrada em metas bimestrais a receita
estimada para o exercício financeiro de 2014, é estabelecida a
Programação Financeira e o respectivo Cronograma de
Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará
autorizada a executar, de conformidade com os Anexos I e II, que
integram este decreto.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados a
finalidade de específica tais como: convênios, acordos e similares,

terão sua programação fixada de acordo com o seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º Se verificado, ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 6 dias do mês de janeiro de 2014..

OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marilza Silvério da Costa Schmidel

Secretária M. de Governo